LEI Nº 2.091

CORRIGI OS VALORES SALARIAIS CORRESPONDENTES AOS NÍVEIS DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO, CHEFE DE GABINETE, ASSESSOR E SECRETÁRIO, DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.

Art. 1º - Ficam os valores salariais referentes aos cargos de Diretor de Departamento, Chefe de Gabinete, Assessor e Secretário da Administração Municipal de Divinópolis a que se refere os níveis XX e XXI, Anexo IA, da vigente escala de cargos de provimento em comissão, (Lei Municipal nº 1.478, de 20 de fevereiro de 1.979), corrigidos pela forma seguinte:

Nível XX – Cr$ 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil cruzeiros) – Diretor de Departamento
Nível XXI – Cr$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros) – Chefe de Gabinete, Assessor e Secretário Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1.985.

Divinópolis, 16 de setembro de 1.985.

José Constantino Sobrinho
Vereador Presidente da Câmara Municipal

Publicação: A SEMANA
Nº 47 DE 01/10/85